

DESPACHO

Nº do Processo: 163.00002170/2026-21

Interessado: Fundação ITESP

Assunto: Contratação de capacitação (Gerência de Formação, Pesquisa e Acervo)

1 – Constatada a inviabilidade de competição, visto que tão somente a empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 34.370.234/0001-42 pode prestar serviços de capacitação para o curso de “**Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública (Liderança Humanizada, Comunicação Estratégica, Autoconhecimento e Saúde Mental)**”, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2 – Em face dos elementos constantes dos autos e com fulcro no artigo 33, item 1 do Regulamento Geral da Fundação ITESP, declaro **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** a contratação dos serviços de capacitação para participação do curso “Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública (Liderança Humanizada, Comunicação Estratégica, Autoconhecimento e Saúde Mental)”, com fundamento no art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Thiago Grecco Hoffmann
Assessor de direção respondendo pela
Diretoria Adjunta de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Grecco Hoffmann**, Assessor de Direção, em 06/10/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0123605126 e o código CRC 01F5ED06.